

NOTÍCIA SISCOMEX 0138 - Comunicamos aos operadores de comércio exterior que já está disponível a funcionalidade de anexação eletrônica de documentos para as operações admitidas pela portaria Secex Nº 47 de 11 de dezembro de 2014. A anexação eletrônica de documentos poderá ser realizada por meio do portal Siscomex (<http://portal.siscomex.gov.br/>), na aba sistemas >> visão integrada. É necessário que o operador possua certificado digital para o acesso à nova funcionalidade.

A legislação aplicável aos documentos anexados eletronicamente está disponível na portaria Secex nº 23/2011, com as alterações promovidas pela portaria Secex nº 47/2014.

Fonte: SISCOMEX

